



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pag.: 1

Quinta-feira • 10 de Abril de 2025 • Nº 422

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO PÚBLICA :

- CONVOCA A 2^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, NO ÂMBITO DA 6^a CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRACA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2B81F6C48729CB0B5034DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

DECRETO nº 188, de 09 de abril de 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a necessidade de promover a participação democrática e a gestão compartilhada entre sociedade civil e poder público na formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano;

Considerando que, na forma da normatização nacional, a realização de convocatória da Conferência Municipal constitui etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades;

Considerando, ainda, a competência municipal para regulamentar a realização da etapa local da Conferência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o evento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Canindé de São Francisco/SE – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe, a ser realizada entre 27 e 29 de maio de 2025, com o tema: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade deverá ser realizada, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria nº 54/2024 – SEPLAN, de 06 de junho de 2024.

Art. 3º. Será instituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:
I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
II Movimentos populares: 26,7%.
III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.

Pça Ananias Fernandes dos Santos, S/N – Centro – Canindé de São Francisco /SE
CEP: 49820-000 – CNPJ 13.120.225/0001-23 – E-mail: planejamento@caninde.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.

V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.

VI ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal da Cidade deve ser coordenada pela Secretaria Municipal do Planejamento, sendo presidida pelo Prefeito Municipal, ou, em caso de ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal do Planejamento.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco/SE, 9 de abril de 2024.

JOSE
MACHAD
O FEITOSA
NETO:005
76785539

Assinado de
forma digital por
JOSE MACHADO
O FEITOSA
NETO:005767855
39
Data: 2023-04-09
2023-04-09
2023-04-09

José Machado Feitosa Neto
Prefeito Municipal

Pça Ananias Fernandes dos Santos, S/N – Centro – Canindé de São Francisco /SE
CEP: 49820-000 – CNPJ 13.120.225/0001-23 – E-mail: planejamento@caninde.se.gov.br

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRACA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2B81F6C48729CB0B5034DF